

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que tem por objetivo reconhecer agentes executores de serviços ambientais no âmbito do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Amazonas, nos termos do art. 2º, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 4.266/2015;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Estadual nº 44.968, de 09 de dezembro de 2021, que prevê o reconhecimento de potenciais agentes executores se dará por meio de Chamamento Público simplificado;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 045/2022, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED nº 01.01.030101.001547/2022-21.

**RESOLVE**

**Art. 1º TORNAR** público o Resultado das propostas apresentadas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que terão por objetivo reconhecer potenciais agentes executores por meio de cadastro prévio, que poderão ser, posteriormente, habilitados para executarem projetos relacionados ao Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, conforme quadro a seguir:

n.	Instituição	Reconhecimento	Observação
1	Fundação Amazônia Sustentável - FAS	Deferido	
2	Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IDESAM	Deferido	
3	SITAWI Finanças do Bem	Deferido	
4	MYS E JLFL Treinamento Gerencial LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "f" e "m" do item 4.
5	WCS Associação Conservação da Vida Silvestre - WCS Brasil	Deferido	
6	Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - AADESAM	Indeferido	Certidões Negativas constantes das alíneas "g" a "l" do item 4 estão com seus prazos de vigência expirados.

**Art. 2º** O referido cadastro de potenciais agentes executores terá validade por 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resultado, conforme item 6. do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

**Art. 3º** As instituições interessadas poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme previsto no Item 7. Do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

**Art. 4º** Os Recursos deverão ser apresentados, via correio eletrônico pelo e-mail: protocolo@sema.am.gov.br indicando no assunto do e-mail "Recurso Edital de Agentes Executores nº 02/2022".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 102905

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 003/2020. **Processo** nº: 01.01.030101.002902/2022-80 - SEMA. **Data:** 03/08/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses, da cooperação institucional mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS e realizar ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global cujo objetivo é realizar o apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica, com a contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo. **Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados

da assinatura do presente instrumento, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Fomento primitivo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 102909

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 004/2020. **Processo** nº: 01.01.030101.003371/2022-42 - SEMA. **Data:** 03/08/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses, da cooperação institucional mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS e realizar ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global cujo objetivo é realizar o Apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica, por meio da contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo. **Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente instrumento, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Fomento primitivo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 102912

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 005/2020. **Processo** nº: 01.01.030101.003372/2022-97 - SEMA. **Data:** 03/08/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses, da cooperação institucional mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS e realizar ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global cujo objetivo é a aquisição de um veículo no modelo castramóvel, compra de equipamentos necessários para a realização de castrações e material de informática a ser utilizado na unidade móvel para subsidiar as ações práticas da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica. **Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo é de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente instrumento, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão sob a mesma dotação orçamentária estabelecida no Termo de Fomento primitivo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 102915

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 09/2022**

1.Nome/Cargo: Maurício de Souza Caggy - Colaborador, Deyverson Paulino Ribeiro Gomes - Colaborador;

Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/ Manaus - 21/7 a 22/7/2022;

Objetivo: Assessorar a equipe desta SEDECTI durante a visita a Fábrica Mil Madeiras Preciosas LTDA.

2.Nome/Cargo: Ronaldo Fernandes da Silva - Secretário Executivo, João Felipe Araújo Litaiff - Colaborador;

Destino/Período: Manaus/ Humaitá/ Manaus - 10/8 a 12/8/2022;

Objetivo: Visita institucional para fomento e construção de ações de intercâmbio e parceria entre as instituições.

3.Nome/Cargo: Sezanildo Teobaldo da Rocha - Colaborador;